



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 2.465/2022**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora **ANDREA PAULA LABIAK** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os três anos de efetivo exercício da servidora;

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve a nota de 9,9 (nove vírgula nove) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **ANDREA PAULA LABIAK**, matrícula nº 995301, nomeada em 17.06.2015, para ocupar o cargo de carreira de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 horas semanais**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 04.01.2020, ao servidor em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de julho de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMWARAMA ILUSTRADO  
DE 29 julho / 20 2021  
DE N.º 12.489  
UMWARAMA 29/07 20 2021  
BRASIL DE ATOS GERAIS